



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**Objeto: Contratação de seguro total para a frota de veículos do Tribunal.**

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

<http://www.tjmg.jus.br>

Sr. Fornecedor:

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: [gecomp.coali@tjmg.jus.br](mailto:gecomp.coali@tjmg.jus.br) ou pelo fax (31) 3224-2816.

**Pregão Presencial nº. 064/10**

Razão Social:

Endereço:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na *internet*, caso haja divergências entre eles.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Requisitante:** Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - GESEG**Objeto:** Contratação de seguro total para a frota de veículos do Tribunal.**LICITAÇÃO Nº. 064/10****PROCESSO Nº. 1001/10****PREGÃO PRESENCIAL****DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24.06.2010 às 14:00 horas.****Local: Rua dos Timbiras nº. 1.802 – Belo Horizonte.**

Pregoeiro: Sheilla da Conceição Santos

Equipe de Apoio: Amauri José de Souza  
Henrique Esteves Campolina  
Márcia Andrade Alves

(Pregoeiro e equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 2.382 de 26 de novembro de 2009).

**SUMÁRIO**

<b>PREÂMBULO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DO CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.....</b>	<b>4</b>
<b>5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.....</b>	<b>4</b>
<b>6. DA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>7. DO RECURSO.....</b>	<b>7</b>
<b>8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>9. DO CONTRATO.....</b>	<b>7</b>
<b>10. DA APÓLICE (COBERTURAS E VIGÊNCIA) E DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE SINISTRO.....</b>	<b>8</b>
<b>11. DO PAGAMENTO.....</b>	<b>8</b>
<b>12. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.....</b>	<b>8</b>
<b>13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....</b>	<b>8</b>
<b>14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO III – (MODELO) CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO IV – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO V – (MODELO) DE PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO.....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.....</b>	<b>43</b>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Requisitante:** Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - GESEG**Objeto:** Contratação de seguro total para a frota de veículos do Tribunal.**LICITAÇÃO Nº. 064/10****PROCESSO Nº. 1001/10****PREÂMBULO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cuja sessão publica ocorrerá no **dia, horário e local** já mencionados, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, pelas Leis Estaduais nº. 13.994, de 18.09.01, nº. 14.167, de 10.01.02, pelos Decretos Estaduais nº. 44.786 de 18.04.2008 e nº. 44.431 de 29.12.06, pela Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **menor preço total do lote**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável.

**1. OBJETO**

**Serviços de seguro total dos veículos da frota do Tribunal, sem interveniência de corretores, com coberturas previstas conforme detalhamento constante do Termo de Referência - [Anexo I](#) e relação de veículos constante do [Anexo II](#) deste edital.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 – Proposta Comercial**;
- documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 – Habilitação**.

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação:

- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- empresas ou sociedades estrangeiras;
- pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;
- pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**2.3.** A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se, para tanto, do modelo de credenciamento em anexo.

**3.2.** O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido de documento de identidade e procuração pública ou particular com firma reconhecida. Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

**3.3.** Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

**3.4.** O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06 e disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

**3.5.** Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP para verificação dos impedimentos.

**3.6.** A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### **4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**4.1.** A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo anexo a este Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência - [Anexo I](#) e [Anexo II](#) do Edital.

**4.1.1.** Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- b) especificações técnicas e outros elementos exigidos no Termo de Referência, de modo a identificar o serviço ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;<sup>1</sup>
- c) preços total do prêmio em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

**4.1.2.** Deverão estar incluídas no valor total do prêmio as cotações de todos os itens que compõem o lote, sob pena de desclassificação.

**4.2.** O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, a contar da data da sessão pública.

**4.3.** Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor.

**4.4.** A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

**4.5.** A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

**4.6.** Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei nº. 13.994 de 18.09.2001.

**4.7.** Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

#### **5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.1.** No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.1.1.** Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo, e os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação.

**5.1.2.** A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

---

<sup>1</sup> Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**5.1.3.** Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

**5.1.4.** Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

## **5.2. Da Classificação das Propostas:**

**5.2.1.** Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.2.2.** Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

**5.2.3.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

## **5.3. Dos Lances:**

**5.3.1.** O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**5.3.2.** Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, após concluída a etapa de lances.

**5.3.3.** A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

**5.3.4.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**5.3.5.** Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**5.3.6.** A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**5.3.7.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**5.3.8.** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

**5.3.9.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

**5.3.9.1.** Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 desta Lei.

**5.3.10.** Caso entenda necessário, o Pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, que deverá ser elaborada e encaminhada nos termos dos incisos XV a XVIII do art. 12 do Decreto nº. 44.786/2008, conforme prazo estipulado na própria sessão.

**5.3.11.** Ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados acompanhada da **planilha detalhada conforme Anexo II do Edital acrescida da coluna: valor do prêmio.**

**5.3.12.** Para fins de readequação dos valores da proposta comercial, encerrada a fase de lances, o licitante declarado vencedor deverá aplicar desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial, conforme art. 6º, IV do decreto estadual nº. 44.786/2008.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### **6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;

- d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

**6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;  
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;  
d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;  
e) Certidão negativa de débito – CND, com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);  
f) Certidão negativa da Fazenda Estadual (em cumprimento à Lei Estadual 14.167/02, art. 9º XII).

**6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para a realização da licitação.

**6.1.4. Declarações e Documentos Complementares:**

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo a este Edital;

**6.2.** Os documentos relacionados nos subitens **6.1.1 ao 6.1.4** poderão ser substituídos pelos Certificados abaixo, em vigor na data da realização do Pregão:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores de MG – CAGEF e/ou  
b) Certificado emitido pelo SICAF.

**6.3.** No caso de não constar expressamente dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no subitem **6.1.1 ao 6.1.4** ou se os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá encaminhá-los ao pregoeiro.

**6.4.** Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

**6.4.1.** A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

**6.5.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

**6.6.** Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**6.7.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

**6.8.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**6.8.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

**6.8.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**6.8.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

**6.8.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**6.9.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão. Inexistindo prazo de validade expresso, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias consecutivos, contados de sua expedição, exceto Certidão Negativa de Falência e Concordata, cuja validade será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados de sua expedição.

**6.10.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de

classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

**6.11.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**6.12.** O Tribunal manterá em seu poder, por meio da Gerência de Compra de Bens e Serviços – GECOMP, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo os licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **7. DO RECURSO**

**7.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**7.1.1.** Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

**7.1.2.** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

**7.2.** O encaminhamento das razões e contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, das 08:00 às 17:00 h, na Rua dos Timbiras, 1802, Bairro Centro – Belo Horizonte/MG.

**7.3.** O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

**7.4.** Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

**7.5.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Diretoria-Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – DIRSEP.

**7.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

**7.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.8.** Os recursos terão efeito suspensivo, que repercutirá também sobre o curso do prazo de validade das propostas.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

**8.2.** O procedimento de adjudicação é atribuição do pregoeiro, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente do TJMG, que também procederá à homologação do certame.

## **9. DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato a ser firmado com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste Edital e anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

**9.2.** O licitante deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome do representante da empresa, em Belo Horizonte/MG, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, *e-mail*, etc.

**9.3.** Se a empresa declarada vencedora não assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação pelo Tribunal, caducará o seu direito à contratação.

**9.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.5.** A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o contrato com o Tribunal para qualquer operação financeira.

**9.6.** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que a Contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

**9.7.** A rescisão do contrato provocada pela inadimplência da Contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**9.8.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. DA APÓLICE (COBERTURAS E VIGÊNCIA) E DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE SINISTRO**

**10.1.** A apólice, coberturas, vigência e indenizações deverão obedecer às condições fixadas no Termo de Referência, proposta apresentada e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** No prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados após a assinatura do Contrato, a contratada apresentará a Apólice na Coordenação de Controle de Transporte – COTRANS – Unidade Goiás – na Rua Goiás, nº. 229, subsolo, centro, Belo Horizonte – MG, acompanhadas das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

**11.1.1.** A apólice emitida não poderá em hipótese alguma contrariar as condições contratuais e editalícias e nem excluir ou minimizar as coberturas estipuladas.

**11.1.2.** A COTRANS procederá à conferência da apólice, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e, identificando qualquer divergência ou quaisquer irregularidades na documentação, a devolverá à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento somente será contado após a reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**11.1.3.** Para fins de pagamento, a DIRFIN realizará consulta ao CAFIMP.

**11.2.** O pagamento referente ao valor do prêmio será efetuado integralmente pela Diretoria-Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – DIRFIN deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da apólice através de depósito bancário efetuado na conta corrente informada pela Contratada ou por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**11.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**11.4.** O Tribunal se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**11.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da contratada, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Na qual:** **EM** = Encargos monetários;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** =  $i/365$  onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%

## **12. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

**12.1.** Aos licitantes que tiverem praticado ato ilícito visando frustrar os objetivos da presente licitação e/ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados, garantida a ampla defesa e o contraditório, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com inclusão no CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – MG.

**12.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções estabelecidas para inexecução total do objeto previstas na Minuta do Contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Minuta de Contrato.

## **13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**13.1. Até às 17 horas do dia 21.06.2010**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à GECOMP, devendo protocolizá-la na Rua dos Timbiras nº. 1.802, Centro, Belo Horizonte/MG.

**13.2.** No prazo legal, a GECOMP decidirá sobre a impugnação.



**13.3.** Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo acima, deverão ser encaminhados à GECOMP/COALI através do e-mail [gecomp.coali@tjmg.jus.br](mailto:gecomp.coali@tjmg.jus.br) ou pelo fax (31) 3224.2816. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3249.8033; (31) 3249.8034.

**13.4.** As respostas a esclarecimentos, impugnações, recursos e a comunicação dos demais atos serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br), por meio do link "Licitações", para conhecimento dos interessados em participar do certame, cabendo a estes acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

**14.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevando omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**14.3.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**14.4.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto no período do feriado forense de final de ano, que acontece de 20 de dezembro a 06 de janeiro, inclusive.

**14.6.** Suspenso o expediente no TJMG nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

**14.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.8.** São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- [Anexo II](#) – Relação de Veículos;
- [Anexo III](#) – Modelo de Credenciamento;
- [Anexo IV](#) – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;
- [Anexo V](#) – Modelo de Proposta Comercial;
- [Anexo VI](#) – Modelo de Declaração de Menor Empregado;
- [Anexo VII](#) – Minuta de Contrato.

**14.9.** Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no sítio [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) ou na Rua dos Timbiras, 1.802, Centro, Belo Horizonte/MG.

**14.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2010.

TJ 4060-0

Henrique Esteves Campolina Silva  
Gerente de Compra de Bens e Serviços

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - GESEG.

### 2. OBJETO

Contratação de seguro total para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, composta de 426 (quatrocentos e vinte e seis) veículos conforme discriminado no Anexo II do Edital e condições previstas neste Termo de referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

Suprir a necessidade do Tribunal em proceder a renovação da contratação de seguro de veículos de sua frota, capital e interior, através de empresa especializada e aparelhada na execução dos suscitados serviços, quanto às estimativas e objetos a seguir descritos.

### 4. DA APÓLICE E DA COBERTURA

**4.1.** Cobertura Principal ou Básica: seguro a 1º risco absoluto (colisão, incêndio e roubo).

**4.2.** Valor segurado da frota de R\$2.348.186,80 (Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais, e oitenta centavos) deve ser flutuante, ficando desta forma proibida a cláusula de rateio ou proporcionalidade.

**4.3.** Valor de mercado estimado para a frota de veículos do TJMG de acordo com a tabela da FIPE.

**4.4.** Cobertura dos cascos limitada a R\$ 2.348.186,80 (Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais, e oitenta centavos).

**4.5.** Franquia Reduzida.

**4.6.** Danos materiais, sinistros, ocorrências a terceiros: até R\$2.348.186,80 (Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais, e oitenta centavos), limitados a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por sinistro.

**4.7.** Danos pessoais, sinistros, ocorrências a terceiros: até R\$2.348.186,80 (Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais, e oitenta centavos), limitados a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por sinistro.

**4.8.** Danos de acidente pessoal por passageiro (APP): R\$5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro.

**4.9.** Os bônus referentes a cada veículo poderão ser verificados no Anexo II deste Edital.

**4.10.** Assistência 24 (vinte e quatro) horas;

**4.10.1.** Deverão ser incluídos no atendimento 24 horas, entre outros oferecidos pela contratada:

- a) Reboque em caso de acidente até 300Km;
- b) Transporte alternativo;
- c) Transporte para recuperação do veículo;
- d) Transmissão de mensagens urgentes;
- e) Remoção médica;
- f) Acompanhamento em caso de hospitalização;
- g) Remoção em caso de falecimento;
- h) Hospedagem motorista e passageiro(s);
- i) Prolongamento da estada;
- j) Guarda do veículo;
- k) Orientação em caso de perda de documentos;
- l) Despachante;
- m) Auxílio em caso de pane seca;
- n) Auxílio em caso de pane mecânica;
- o) Reboque no caso de pane mecânica até 300 km;
- p) Assessoramento jurídico emergencial;
- q) Retorno antecipado;
- r) Motorista Substituto;
- s) Acompanhamento no Caso de Roubo ou Furto;
- t) Troca de Pneumáticos;
- u) Chaveiro;
- v) Táxi Emergencial;
- w) Reembolso de DMH no caso de caminhões e rebocadores;
- x) Substituição de vidros, retrovisores e lanternas, trincados ou quebrados.

**4.11.** Cobertura compreensiva deve, obrigatoriamente, ser válida para os sinistro/danos/ocorrências nos veículos sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça discriminados no Anexo II deste Edital.

**4.11.1.** Cobertura compreensiva - engloba danos totais e parciais, perda total, roubo, furto e incêndio parciais e totais, sendo ainda riscos a serem cobertos:

- a) Acidentes de trânsito;
- b) Acidentes durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- c) Atos danosos praticados por terceiros;
- d) Inundação, alagamento, ressaca, vendavais, granizo e queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo;
- e) Danos causados a pneus em caso de acidente.

**4.12.** O Tribunal de Justiça poderá incluir ou excluir veículos no Contrato, mediante comunicado expresso endereçado e protocolado junto à empresa vencedora, desde que o valor total da frota segurada não sofra modificações.

**4.13.** Ocorrendo a Perda Total em decorrência de risco coberto, a contratada indenizará o segurado pelo valor de mercado do veículo constante da tabela Fipe, na data da liquidação do sinistro.

**4.14.** No valor global da proposta deverão estar incluídos o custo da emissão da apólice, despesas com impostos e todos os demais encargos incidentes, com exceção do IOF, para o qual o Tribunal de Justiça detém imunidade, conforme disposição constitucional.

**4.15.** A região de circulação dos veículos é, predominantemente, todo o Estado de Minas Gerais.

**4.16.** Os veículos são utilizados para transporte de passageiros, com exceção das Fiorinos, Pick-Up's e dos Caminhões que são utilizados para o transporte de bens permanentes e materiais de escritório.

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O prazo para contratação deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a Legislação vigente.

**5.2.** O contrato a ser firmado com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste termo e anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado, **sendo que o seguro deverá ser total para a frota de veículos e cobrir, no mínimo**, os riscos e condições elencados no item 4 deste projeto e suas conseqüências.

## **6. DA VALIDADE**

**6.1.** A vigência da apólice deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da zero hora de 01/07/2010 às 24 (vinte e quatro) horas de 30/06/2011.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** O Seguro ficará sob administração da Coordenação de Controle de Transporte – COTRANS – Unidade Goiás - situada na Rua Goiás, nº 229 – sub-solo, que deverá comunicar à contratada a ocorrência de qualquer sinistro.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Constituirá obrigação da Seguradora:

- a) credenciar preposto para representá-la junto ao TJMG, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- b) comparecer ao TJMG, de imediato, sempre que requisitado;
- c) indicar substituto caso haja impossibilidade de atendimento à contratante por parte do preposto credenciado;
- d) cumprir todos os termos dispostos na Apólice e neste Termo.

## **9. DA VISTORIA**

**9.1.** As empresas interessadas em vistoriar os veículos deverão entrar em contato com a COTRANS – Unidade Goiás, através do telefone (31) 3237.6247.

## ANEXO II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

### VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
1	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1106</b>	763873071	9BGTT69C01B227740	gasolina	159.434	BELO HORIZONTE	<b>9</b>
2	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1107</b>	763873292	9BGTT69C01B226715	gasolina	159.420	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
3	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1108</b>	763873454	9BGTT69C01B226858	gasolina	159.445	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
4	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1109</b>	763872580	9BGTT69C01B227627	gasolina	159.429	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
5	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1111</b>	763872709	9BGTT69C01B226759	gasolina	159.428	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
6	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1112</b>	763872792	9BGTT69C01B226797	gasolina	159.436	UBERLANDIA	<b>6</b>
7	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1113</b>	763872946	9BGTT69C01B227106	gasolina	159.416	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
8	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1114</b>	763873063	9BGTT69C01B226726	gasolina	159.421	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
9	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1115</b>	763873209	9BGTT69C01B227153	gasolina	159.440	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
10	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1116</b>	763873314	9BGTT69C01B227132	gasolina	159.432	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
11	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1117</b>	763873489	9BGTT69C01B226982	gasolina	159.419	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
12	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1118</b>	763872520	9BGTT69C01B227247	gasolina	159.443	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
13	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1119</b>	763872466	9BGTT69C01B226896	gasolina	159.435	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
14	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1120</b>	763872504	9BGTT69C01B227182	gasolina	159.433	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
15	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1121</b>	763872563	9BGTT69C01B226925	gasolina	159.422	BELO HORIZONTE	<b>6</b>

## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
16	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1122</b>	763872601	9BGTT69C01B227157	gasolina	159.431	UBERLÂNDIA	<b>6</b>
17	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1123</b>	763872687	9BGTT69C01B227696	gasolina	159.442	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
18	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1124</b>	763872873	9BGTT69C01B227671	gasolina	159.447	BELO HORIZONTE	<b>8</b>
19	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1125</b>	763873128	9BGTT69C01B227184	gasolina	159.423	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
20	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1126</b>	763873306	9BGTT69C01B227030	gasolina	159.430	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
21	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1128</b>	764055380	9BGTT69C01B227770	gasolina	159.426	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
22	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1129</b>	764055704	9BGTT69C01B226760	gasolina	159.446	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
23	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1130</b>	763975370	9BGTT69C01B226773	gasolina	159.418	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
24	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1131</b>	763974730	9BGTT69C01B227816	gasolina	159.425	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
25	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1132</b>	763974250	9BGTT69C01B227808	gasolina	159.427	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
26	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1134</b>	763973122	9BGTT69C01B227855	gasolina	159.417	BELO HORIZONTE	<b>2</b>
27	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1135</b>	763972746	9BGTT69C01B227779	gasolina	159.444	BELO HORIZONTE	<b>6</b>
28	ASTRA/2001/2001 - PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 1.8 MPFI	<b>HMG 1136</b>	764055909	9BGTT69C01B227139	gasolina	159.441	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
29	ASTRA/2002/2002 - PASSEIO - 4 PORTAS/Sedan, 2.0	<b>HMG 1602</b>	782292640	9BGTT69B02B193815	gasolina	179.530	BELO HORIZONTE	<b>8</b>
30	ASTRA/2002/2002 - PASSEIO - 4 PORTAS/Sedan, 2.0	<b>HMG 1603</b>	782292747	9BGTT69B02B193886	gasolina	179.528	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
31	ASTRA/2002/2002 - PASSEIO - 4 PORTAS/Sedan, 2.0	<b>HMG 1604</b>	782292852	9BGTT69B02B193980	gasolina	179.529	BELO HORIZONTE	<b>4</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>N°</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
32	ASTRA/2002/2002 - PASSEIO - 4 PORTAS/Sedan, 2.0	<b>HMG 1605</b>	782292933	9BGTT69B02B193238	gasolina	179.532	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
33	ASTRA/2002/2002 - PASSEIO - 4 PORTAS/Sedan, 2.0	<b>HMG 1606</b>	782293018	9BGTT69B02B193276	gasolina	179.531	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
34	ASTRA/2004/2004 - PASSEIO - 4 PORTAS/Sedan, 2.0	<b>HMG 2776</b>	824156706	9BGTT69B04B174993	gasolina	244.589	BELO HORIZONTE	<b>3</b>
35	ASTRA/2004/2004 - PASSEIO - 4 PORTAS/Sedan, 2.0	<b>HMG 2777</b>	824154428	9BGTT69B04B174923	gasolina	244.588	BELO HORIZONTE	<b>3</b>
36	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3857</b>	971803250	9BGTR69W09B117412	flex	343.356	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
37	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3858</b>	971803986	9BGTR69W09B122060	flex	343.256	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
38	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3859</b>	871803617	9BGTR69W09B120926	flex	343.348	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
39	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3860</b>	871803951	9BGTR69W09B122004	flex	343.365	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
40	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3861</b>	971803676	9BGTR69W09B121026	flex	343.369	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
41	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3862</b>	97803200	9BGTR69W09B117084	flex	343.351	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
42	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3863</b>	971803781	9BGTR69W09B121710	flex	343.269	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
43	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3864</b>	971803447	9BGTR69W09B120092	flex	343.350	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
44	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3865</b>	971803366	9BGTR69W09B117666	flex	343.273	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
45	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3866</b>	971803790	9BGTR69W09B121794	flex	343.309	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
46	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3867</b>	971803706	9BGTR69W08B121654	flex	343.271	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
47	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3868</b>	971803862	9BGTR69W09B121869	flex	343.272	BELO HORIZONTE	<b>1</b>

## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

N°	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
48	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3869</b>	971803412	9BGTR69W09B119293	flex	343..341	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
49	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3870</b>	971803528	9BGTR69W09B120602	flex	343.359	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
50	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3871</b>	971803870	9BGTR69W09B121928	flex	343.364	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
51	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3872</b>	971803854	9BGTR69W09B121857	flex	343.352	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
52	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3873</b>	971803218	9BGTR69W09B117330	flex	343.296	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
53	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3874</b>	971803463	9BGTR69W08B120108	flex	343.301	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
54	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3875</b>	971803811	9BGTR69W09B121829	flex	343.312	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
55	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3876</b>	971803587	9BGTR69W09B120755	flex	343.368	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
56	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3877</b>	971803749	9BGTR69W09B121679	flex	343.317	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
57	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3878</b>	971803323	9BGTR69W09B117581	flex	343.257	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
58	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3879</b>	971803641	9BGTR69W09B120996	flex	343.310	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
59	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3880</b>	971803560	9BGTR69W09B120737	flex	343.280	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
60	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3881</b>	971803803	9BGTR69W09B121809	flex	343.279	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
61	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3882</b>	971803757	9BGTR69W09B121692	flex	343.340	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
62	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3883</b>	971803374	9BGTR69W09B117784	flex	343.360	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
63	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3884</b>	971803692	9BGTR69W09B121206	flex	323.293	BELO HORIZONTE	<b>1</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>N°</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
64	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3885</b>	971803153	9BGTR69W09B116675	flex	343.355	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
65	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3886</b>	971803633	9BGTR69W09B120939	flex	343.295	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
66	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3887</b>	971803552	9BGTR69W09B120645	flex	343.316	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
67	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3888</b>	971803480	9BGTR69W09B120372	flex	343.291	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
68	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3889</b>	971803277	9BGTR69W09B117495	flex	343.319	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
69	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3890</b>	971803056	9BGTR69W09B116390	flex	343.304	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
70	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3891</b>	971803188	9BGTR69W09B116917	flex	343.343	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
71	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3892</b>	971803510	9BGTR69W09B120484	flex	343.288	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
72	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3893</b>	971803960	9BGTR69W09B122046	flex	343.354	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
73	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3894</b>	971803110	9BGTR69W09B116579	flex	343.294	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
74	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3895</b>	971803358	9BGTR69W09B117656	flex	234.290	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
75	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3896</b>	971803420	9BGTR69W09B119597	flex	343.338	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
76	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3897</b>	971803307	9BGTR69W09B117513	flex	343.344	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
77	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3898</b>	971803900	9BGTR69W09B121989	flex	343.357	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
78	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3899</b>	971803609	9BGTR69W09B120908	flex	323.264	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
79	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3900</b>	971803340	9BGTR69W09B117598	flex	343.281	BELO HORIZONTE	<b>1</b>



## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
80	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3901</b>	971803234	9BGTR69W09B117364	flex	343.311	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
81	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3902</b>	971803315	9BGTR69W09B117554	flex	343.363	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
82	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3903</b>	971803889	9BGTR69W09B121975	flex	343.320	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
83	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3904</b>	971803137	9BGTR69W09B116609	flex	343.345	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
84	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3905</b>	971803684	9BGTR69W09B121146	flex	343.303	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
85	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3906</b>	971803072	9BGTR69W09B116517	flex	343.289	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
86	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 3907</b>	971803285	9BGTR69W09B119785	flex	343.334	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
87	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4007</b>	973114126	9BGTR69W09B116563	flex	343.329	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
88	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4008</b>	973114312	9BGTR69W09B120293	flex	343.300	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
89	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4009</b>	973114193	9BGTR69W09B117127	flex	343.326	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
90	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4010</b>	973114118	9BGTR69W09B116531	flex	343.327	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
91	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4011</b>	973114223	9BGTR69W09B117535	flex	343.274	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
92	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4012</b>	973114231	9BGTR69W09B117719	flex	343.324	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
93	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4013</b>	973114304	9BGTR69W09B120057	flex	343.275	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
94	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4014</b>	973114150	9BGTR69W09B116691	flex	343.330	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
95	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4015</b>	973114185	9BGTR69W09B116971	flex	343.276	BELO HORIZONTE	<b>1</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>N°</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
96	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4016</b>	973114207	9BGTR69W09B117447	flex	343.331	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
97	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4017</b>	973114070	9BGTR69W09B116349	flex	343.278	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
98	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4018</b>	973114282	9BGTR69W09B120038	flex	343.362	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
99	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4019</b>	973114258	9BGTR69W09B119957	flex	343.325	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
100	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4020</b>	973114347	9BGTR69W09B120790	flex	343.265	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
101	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4021</b>	973114380	9BGTR69W09B121900	flex	343.322	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
102	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4022</b>	973114398	9BGTR69W09B121915	flex	343.277	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
103	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4023</b>	973114355	9BGTR69W09B121768	flex	343.328	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
104	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4024</b>	973114363	9BGTR69W09B121844	flex	343.361	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
105	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4025</b>	973114339	9BGTR69W09B120724	flex	343.305	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
106	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4026</b>	973114410	9BGTR69W09B121958	flex	343.285	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
107	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4027</b>	973114460	9BGTR69W09B122342	flex	343.263	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
108	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4028</b>	973114428	9BGTR69W09B122070	flex	343.342	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
109	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4029</b>	973114495	9BGTR69W09B122376	flex	343.260	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
110	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4030</b>	973114436	9BGTR69W09B122283	flex	343.339	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
111	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4031</b>	973114525	9BGTR69W09B122545	flex	343.266	BELO HORIZONTE	<b>1</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>N°</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
112	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4032</b>	973267739	9BGTR69W09B122214	flex	343.306	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
113	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4033</b>	973267810	9BGTR69W09B122361	flex	343.349	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
114	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4034</b>	973421070	9BGTR69W09B125360	flex	343.332	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
115	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4035</b>	973268271	9BGTR69W09B125274	flex	343.283	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
116	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4036</b>	973267887	9BGTR69W09B122452	flex	343.335	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
117	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4037</b>	973268212	9BGTR69W09B125065	flex	343.287	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
118	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4038</b>	973267909	9BGTR69W09B122472	flex	343.367	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
119	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4039</b>	973268395	9BGTR69W09B125326	flex	343.353	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
120	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4040</b>	973267771	9BGTR69W09B122228	flex	343.307	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
121	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4041</b>	973268042	9BGTR69W09B122564	flex	343.268	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
122	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4042</b>	973267534	9BGTR69W09B121940	flex	343.267	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
123	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4043</b>	973267461	9BGTR69W09B121754	flex	343.346	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
124	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4044</b>	973268522	9BGTR69W09B125583	flex	343.321	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
125	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4045</b>	973267801	9BGTR69W09B122328	flex	343.262	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
126	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4046</b>	973267666	9BGTR69W09B122139	flex	343.308	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
127	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4047</b>	973267631	9BGTR69W09B122099	flex	343.366	BELO HORIZONTE	<b>1</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>N°</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
128	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4048</b>	973267429	9BGTR69W09B121741	flex	343.336	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
129	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH 4049</b>	973268166	9BGTR69W09B125049	flex	343.299	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
130	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4050</b>	973268247	9BGTR69W09B125221	flex	345.255	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
131	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4051</b>	973267860	9BGTR69W09B122435	flex	343.258	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
132	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4052</b>	973267399	9BGTR69W09B121642	flex	343.284	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
133	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4053</b>	973268328	9BGTR69W09B125295	flex	343.259	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
134	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4054</b>	973268131	9BGTR69W09B122637	flex	343.282	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
135	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4055</b>	973267500	9BGTR69W09B121886	flex	343.292	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
136	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4056</b>	973268484	9BGTR69W09B125566	flex	343.261	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
137	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4057</b>	973268239	9BGTR69W09B125141	flex	343.347	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
138	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4058</b>	973267836	9BGTR69W09B122397	flex	343.323	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
139	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4059</b>	973268107	9BGTR69W09B122620	flex	343.270	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
140	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4060</b>	973267704	9BGTR69W09B122197	flex	343.313	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
141	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4061</b>	973267569	9BGTR69W09B122017	flex	343.315	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
142	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4062</b>	973268000	9BGTR69W09B122528	flex	343.333	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
143	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4063</b>	973268450	9BGTR69W09B125517	flex	343.318	BELO HORIZONTE	<b>1</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>N°</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
144	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4064</b>	973268085	9BGTR69W09B122583	flex	343.298	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
145	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4065</b>	973267615	9BGTR69W09B122031	flex	343.286	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
146	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4066</b>	973267941	9BGTR69W09B122508	flex	343.302	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
147	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4067</b>	973268530	9BGTR69W09B125891	flex	343.358	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
148	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4068</b>	973268425	9BGTR69W09B125395	flex	313.314	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
149	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4069</b>	973268352	9BGTR69W09B125308	flex	343.337	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
150	ASTRA/2008/2009 - 4 PORTAS – ADVANTAGE, Sedan, 2.0 FL PW	<b>HMH4070</b>	973114100	9BGTR69W09B125100	flex	343.297	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
151	VECTRA/1999 - PASSEIO - 4 PORTAS, 2.2, GLS MPFI	<b>HMG0198</b>	712779337	9BGJK19H0XB525331	gasolina	241.929	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
152	VECTRA/2001/2001- PASSEIO - 4 PORTAS/CD, 2.2, GLS MPFI	<b>HMG 1101</b>	764055461	9BGJL19Y01B225953	gasolina	159.414	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
153	VECTRA/2001/2001- PASSEIO - 4 PORTAS/CD, 2.2, GLS MPFI	<b>HMG1102</b>	764055640	9BGJL19Y01B225662	gasolina	159.413	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
154	VECTRA/2001/2001- PASSEIO - 4 PORTAS/CD, 2.2, GLS MPFI	<b>HMG 1103</b>	764055780	9BGJL19Y01B225892	gasolina	159.412	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
155	VECTRA/2001/2001- PASSEIO - 4 PORTAS/CD, 2.2, GLS MPFI	<b>HMG 1104</b>	763964387	9BGJL19Y01B226027	gasolina	159.415	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
156	VECTRA/2001/2002-PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 2.2, GLS MPFI	<b>HMG 1234</b>	773396829	9BGJG19H02B130611	gasolina	243.397	BELO HORIZONTE	<b>10</b>
157	VECTRA/2001/2002-PASSEIO - 4 PORTAS/GL, 2.2, GLS MPFI	<b>HMG 1235</b>	773396942	9BGJG19H02B130729	gasolina	243.396	BELO HORIZONTE	<b>10</b>
158	VECTRA/2002/2002- PASSEIO - 4 PORTAS/CD, 2.2, GLS MPFI	<b>HMG 1601</b>	781691222	9BGJL19Y02B149373	gasolina	179.533	BELO HORIZONTE	<b>7</b>
159	VECTRA/2004/2005 - 4 PORTAS/Confort, 2.0	<b>HMG 3582</b>	843870281	9BGJA19B05B178006	gasolina	244.871	BELO HORIZONTE	<b>3</b>

## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
160	VECTRA/2004/2005 - 4 PORTAS/Confort, 2.0	HMG 3583	843867175	9BGJA19B05B178598	gasolina	244.872	BELO HORIZONTE	1
161	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH 3908	971803269	9BGAB69W08B302656	Flex	343.377	BELO HORIZONTE	1
162	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH 3909	971803226	9BGAB69W08B302587	Flex	343.378	BELO HORIZONTE	1
163	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH 3910	971803242	9BGAB69W08B302628	Flex	343.379	BELO HORIZONTE	1
164	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH4000	973114053	9BGAB69W08B302770	Flex	343.372	BELO HORIZONTE	1
165	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH4001	973113944	9BGAB69W08B302568	Flex	343.370	BELO HORIZONTE	1
166	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH4002	973113987	9BGAB69W08B302585	Flex	343.375	BELO HORIZONTE	1
167	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH4003	973114037	9BGAB69W08B302758	Flex	343.371	BELO HORIZONTE	1
168	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH4004	973113995	9BGAB69W08B302641	Flex	343.374	BELO HORIZONTE	1
169	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH4005	973114010	9BGAB69W08B302686	Flex	343.373	BELO HORIZONTE	1
170	VECTRA/2008/2008 - 4 PORTAS/Sedan/Elegance, 2.0, Flex, AT	HMH4006	973113960	9BGAB69W08B302576	Flex	343.376	BELO HORIZONTE	1
171	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	HMH 8670	191150002	9BGXM19POAB220650	FLEX	385.567	CEOP/BHZ	0
172	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	HMH 8671	191150029	9BGXM19POAB220675	FLEX	385.568	CEOP	0
173	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	HMH 8672	191149993	9BGXM19POAB220616	FLEX	385.569	CEOP	0
174	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	HMH 8673	191149969	9BGXM19POAB220559	FLEX	385.570	CEOP	0
175	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	HMH 8674	191150126	9BGXM19POAB221543	FLEX	385.571	CEOP	0

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>Nº</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
176	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8675</b>	191150045	9BGXM19POAB220823	FLEX	385.572	CEOP	<b>0</b>
177	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8676</b>	191150070	9BGXM19POAB220885	FLEX	385.573	CEOP	<b>0</b>
178	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8677</b>	191150100	9BGXM19POAB220942	FLEX	385.574	CEOP	<b>0</b>
179	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8678</b>	191149950	9BGXM19POAB220528	FLEX	385.575	CEOP	<b>0</b>
180	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8679</b>	191150010	9BGXM19POAB220660	FLEX	385.576	CEOP	<b>0</b>
181	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8680</b>	191150134	9BGXM19POAB221555	FLEX	385.577	CEOP	<b>0</b>
182	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8681</b>	191149985	9BGXM19POAB220605	FLEX	385.578	CEOP	<b>0</b>
183	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8682</b>	191150142	9BGXM19POAB221619	FLEX	385.579	CEOP	<b>0</b>
184	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8683</b>	191150037	9BGXM19POAB220736	FLEX	385.580	CEOP	<b>0</b>
185	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8684</b>	191150088	9BGXM19POAB220928	FLEX	385.581	CEOP	<b>0</b>
186	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8685</b>	191150053	9BGXM19POAB220870	FLEX	385.582	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
187	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8686</b>	191150150	9BGXM19POAB221653	FLEX	385.583	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
188	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8687</b>	191150169	9BGXM19POAB221750	FLEX	385.584	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
189	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8688</b>	191150215	9BGXM19POAB221959	FLEX	385.585	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
190	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8689</b>	191150193	9BGXM19POAB221905	FLEX	385.586	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
191	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8690</b>	191150177	9BGXM19POAB221794	FLEX	385.587	VARA MARIA DA PENHA	<b>0</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>N°</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
192	CORSA/2009/10 - GM/ 4 PORTAS/ SEDAN/PREMIUM, 1.4 Econoflex	<b>HMH 8691</b>	191150185	9BGXM19POAB221884	FLEX	385.588	VARA MARIA DA PENHA	<b>0</b>
193	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8696</b>	191563155	9BD17309TA4307385	FLEX	385.589	CORREGEDORIA	<b>0</b>
194	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8697</b>	191563218	9BD17309TA4307387	FLEX	385.590	CORREGEDORIA	<b>0</b>
195	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8698</b>	191563269	9BD17309TA4307392	FLEX	385.591	CORREGEDORIA	<b>0</b>
196	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8699</b>	191563293	9BD17309TA4307393	FLEX	385.592	CORREGEDORIA	<b>0</b>
197	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8700</b>	191563307	9BD17309TA4307396	FLEX	385.593	CORREGEDORIA	<b>0</b>
198	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8701</b>	191563340	9BD17309TA4307397	FLEX	385.594	CORREGEDORIA	<b>0</b>
199	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8702</b>	191563374	9BD17309TA4307405	FLEX	385.595	CORREGEDORIA	<b>0</b>
200	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8703</b>	191563390	9BD17309TA4307406	FLEX	385.596	CORREGEDORIA	<b>0</b>
201	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8704</b>	191563412	9BD17309TA4307408	FLEX	385.597	CORREGEDORIA	<b>0</b>
202	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8705</b>	191563447	9BD17309TA4307411	FLEX	385.598	CORREGEDORIA	<b>0</b>
203	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8706</b>	191563471	9BD17309TA4307416	FLEX	385.599	CORREGEDORIA	<b>0</b>
204	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8707</b>	191563528	9BD17309TA4307417	FLEX	385.600	CORREGEDORIA	<b>0</b>
205	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8708</b>	191563544	9BD17309TA4307454	FLEX	385.601	CONFLITOS AGRÁRIOS	<b>0</b>
206	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8709</b>	191563595	9BD17309TA4307470	FLEX	385.602	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
207	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8710</b>	191563650	9BD17309TA4307471	FLEX	385.603	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>



**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>N°</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
208	PÁLIO/2009/10 WK ADVENTURE, LOCK, 1.8, Flex	<b>HMH 8711</b>	191563668	9BD17309TA4307592	FLEX	385.604	RESERVA/OFCINA	<b>0</b>
209	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG 2439</b>	817419217	9BD25504548734378	gasolina	214.077	BELO HORIZONTE	<b>3</b>
210	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG 2440</b>	817420681	9BD25504548734361	gasolina	214.083	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
211	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG 2441</b>	817421319	9BD25504548734375	gasolina	214.082	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
212	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG2442</b>	817424920	9BD25504548734372	gasolina	214.085	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
213	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG 2443</b>	817425454	9BD25504548734373	gasolina	214.079	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
214	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG 2444</b>	817425845	9BD25504548734349	gasolina	214.078	BELO HORIZONTE	<b>10</b>
215	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG 2445</b>	817426221	9BD25504548734377	gasolina	214.080	BELO HORIZONTE	<b>10</b>
216	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG 2446</b>	817426930	9BD25504548734352	gasolina	214.086	BELO HORIZONTE	<b>10</b>
217	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG 2447</b>	817427414	9BD25504548734374	gasolina	214.081	BELO HORIZONTE	<b>10</b>
218	FIORINO I.E /2003/04- UTILITÁRIO -2 PORTAS, 1.3 MPI	<b>HMG 2448</b>	817428925	9BD25504548734348	gasolina	214.084	JUIZ DE FORA	<b>10</b>
219	FIORINO Flex 2010/2010, 1.3	<b>HNH 0080</b>	197651470	9BD255049A8878268	Flex	388.231	BELO HORIZONTE	<b>0</b>
220	FIORINO Flex 2010/2010, 1.3	<b>HNH 0081</b>	197651496	9BD255049A8878307	Flex	388.230	BELO HORIZONTE	<b>0</b>
221	FIORINO Flex 2010/2010, 1.3	<b>HNH 0082</b>	1976515336	9BD255049A8878362	Flex	388.229	BELO HORIZONTE	<b>0</b>
222	FIORINO Flex 2010/2010, 1.3	<b>HNH 0083</b>	197651569	9BD255049A8878381	Flex	388.232	BELO HORIZONTE	<b>0</b>
223	FIORINO Flex 2010/2010, 1.3	<b>HNH 0084</b>	197651607	9BD255049A8879891	Flex	388.233	BELO HORIZONTE	<b>0</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>Nº</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
224	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2449</b>	817431527	9BD15802544530157	gasolina	214.055	ARAGUARI	<b>4</b>
225	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2450</b>	817435000	9BD15802544530495	gasolina	214.041	ARAXÁ	<b>4</b>
226	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2451</b>	817435581	9BD15802544530598	gasolina	214.073	BETIM	<b>4</b>
227	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2452</b>	817436448	9BD15802544530153	gasolina	214.038	CARATINGA	<b>1</b>
228	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2453</b>	817437010	9BD15802544530478	gasolina	214.061	CATAGUASES	<b>4</b>
229	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2454</b>	817437606	9BD15802544530479	gasolina	214.051	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
230	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2455</b>	817438149	9BD15802544530484	gasolina	214.060	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
231	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2457</b>	817440224	9BD15802544530045	gasolina	214.063	CONTAGEM	<b>4</b>
232	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2458</b>	817442740	9BD15802544530178	gasolina	214.059	COR. FABRICIANO	<b>4</b>
233	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2459</b>	817443282	9BD15802544530181	gasolina	214.056	DIVINÓPOLIS	<b>2</b>
234	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2460</b>	817443770	9BD15802544530192	gasolina	214.072	DIVINÓPOLIS	<b>4</b>
235	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2461</b>	817444327	9BD15802544530039	gasolina	214.064	FORMIGA	<b>4</b>
236	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2462</b>	817785760	9BD15802544529836	gasolina	214.035	GOV. VALADARES	<b>2</b>
237	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2463</b>	817786040	9BD15802544530655	gasolina	214.026	GOV. VALADARES	<b>4</b>
238	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2464</b>	817786457	9BD15802544530020	gasolina	214.024	IPATINGA	<b>2</b>
239	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2465</b>	817786880	9BD15802544530149	gasolina	214.067	ITABIRA	<b>4</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>Nº</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
240	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2466</b>	817791060	9BD15802544530606	gasolina	214.042	ITAJUBÁ	<b>4</b>
241	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2467</b>	817791680	9BD15802544530028	gasolina	214.071	ITAÚNA	<b>4</b>
242	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2468</b>	817792597	9BD15802544530151	gasolina	214.076	ITUIUTABA	<b>4</b>
243	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2469</b>	817793232	9BD15802544530734	gasolina	214.045	JUIZ DE FORA	<b>10</b>
244	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2470</b>	817797521	9BD15802544530195	gasolina	214.027	LAVRAS	<b>2</b>
245	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2471</b>	817797971	9BD15802544530471	gasolina	214.053	LEOPOLDINA	<b>4</b>
246	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2472</b>	817526870	9BD15802544530474	gasolina	214.057	MANHUAÇU	<b>4</b>
247	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2473</b>	817527125	9BD15802544530184	gasolina	214.075	MONTES CLAROS	<b>4</b>
248	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2474</b>	817527966	9BD15802544530467	gasolina	214.031	MONTES CLAROS	<b>4</b>
249	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2475</b>	817528415	9BD15802544530040	gasolina	214.069	MURIAÉ	<b>4</b>
250	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2476</b>	817529187	9BD15802544530602	gasolina	214.046	NOVA LIMA	<b>4</b>
251	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2477</b>	817529683	9BD15802544530154	gasolina	214.039	PARÁ DE MINAS	<b>4</b>
252	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2478</b>	817530053	9BD15802544530487	gasolina	214.054	VIÇOSA	<b>4</b>
253	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2479</b>	817531270	9BD15802544530715	gasolina	214.036	PASSOS	<b>4</b>
254	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2480</b>	817532277	9BD15802544530634	gasolina	214.037	PASSOS	<b>4</b>
255	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2481</b>	817525351	9BD15802544530328	gasolina	214.033	PATOS DE MINAS	<b>4</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>Nº</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
256	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2482</b>	817525572	9BD15802544530599	gasolina	214.023	PATROCÍNIO	<b>4</b>
257	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2483</b>	817525661	9BD15802544530510	gasolina	214.049	POÇOS DE CALDAS	<b>4</b>
258	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2484</b>	817525874	9BD15802544530249	gasolina	214.022	BELO HORIZONTE	<b>4</b>
259	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2485</b>	817526080	9BD15802544530164	gasolina	214.052	POUSO ALEGRE	<b>4</b>
260	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2486</b>	817526218	9BD15802544530610	gasolina	214.048	POUSO ALEGRE	<b>4</b>
261	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2487</b>	817526366	9BD15802544530038	gasolina	214.066	SANTA LUZIA	<b>4</b>
262	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2488</b>	817526510	9BD15802544530611	gasolina	214.047	SANTOS DUMONT	<b>4</b>
263	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2489</b>	817525521	9BD15802544530000	gasolina	214.034	SÃO JOÃO DEL REI	<b>2</b>
264	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2490</b>	817525831	9BD15802544530488	gasolina	214.062	S. SEBASTIÃO PARAÍSO	<b>4</b>
265	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2491</b>	817526110	9BD15802544530024	gasolina	214.025	SETE LAGOAS	<b>4</b>
266	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2492</b>	817526269	9BD15802544530017	gasolina	214.032	SETE LAGOAS	<b>2</b>
267	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2493</b>	817526480	9BD15802544530520	gasolina	214.065	T.OTONI	<b>4</b>
268	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2494</b>	817526676	9BD15802544530620	gasolina	214.050	T.OTONI	<b>4</b>
269	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2495</b>	817527087	9BD15802544530647	gasolina	214.030	TIMÓTEO	<b>4</b>
270	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2496</b>	817527303	9BD15802544530197	gasolina	214.043	TRÊS CORAÇÕES	<b>4</b>
271	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>HMG 2497</b>	817528490	9BD15802544530521	gasolina	214.058	UBÁ	<b>4</b>

## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
272	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	HMG 2498	817529047	9BD15802544530037	gasolina	214.040	UBERABA	4
273	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	HMG 2499	817529756	9BD15802544530032	gasolina	214.029	UBERABA	4
274	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	HMG 2500	817525424	9BD15802544530033	gasolina	214.070	UBERLÂNDIA	4
275	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	HMG 2501	817525610	9BD15802544530042	gasolina	214.068	UBERLÂNDIA	2
276	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	HMG 2502	817525750	9BD15802544530030	gasolina	214.028	VARGINHA	4
277	UNO MILLE FIRE /2003/04 - UTILITÁRIO - 2 PORTAS	HMG 2503	817525882	9BD15802544530023	gasolina	214.074	VESPASIANO	4
278	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH 7729	172745829	9BD15822AA6362303	FLEX	376.006	FÓRUM	0
279	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH 7730	172745845	9BD15822AA6362307	FLEX	376.007	FÓRUM	0
280	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH 7731	172745861	9BD15822AA6362327	FLEX	376.008	FÓRUM	0
281	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH 7732	172745926	9BD15822AA6362340	FLEX	376.009	FÓRUM	0
282	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH7733	172745900	9BD15822AA6362336	FLEX	376.010	FÓRUM	0
283	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH 7734	172745993	9BD15822AA6362345	FLEX	376.011	FÓRUM	0
284	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH 7735	172746035	9BD15822AA6362407	FLEX	376.012	FÓRUM	0
285	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH 7736	172746051	9BD15822AA6362414	FLEX	376.013	FÓRUM	0
286	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH 7737	172746140	9BD15822AA6362445	FLEX	376.014	FÓRUM/BARREIRO	0
287	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	HMH 7738	172746175	9BD15822AA6362449	FLEX	376.015	FÓRUM	0

## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
288	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7739</b>	172746086	9BD15822AA6362441	FLEX	376.016	FÓRUM	<b>0</b>
289	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7740</b>	172746213	9BD15822AA6362452	FLEX	376.017	FÓRUM	<b>0</b>
290	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7741</b>	172746256	9BD15822AA6362459	FLEX	376.018	FÓRUM	<b>0</b>
291	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7742</b>	172746280	9BD15822AA6362466	FLEX	376.019	FÓRUM	<b>0</b>
292	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7743</b>	172746299	9BD15822AA6362468	FLEX	376.020	FÓRUM	<b>0</b>
293	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7744</b>	172746345	9BD15822AA6362478	FLEX	376.021	FÓRUM	<b>0</b>
294	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7745</b>	172746370	9BD15822AA6362518	FLEX	376.022	FÓRUM	<b>0</b>
295	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7746</b>	172746400	9BD15822AA6362578	FLEX	376.023	FÓRUM	<b>0</b>
296	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7747</b>	172746434	9BD15822AA6362941	FLEX	376.024	FÓRUM	<b>0</b>
297	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7748</b>	172746418	9BD15822AA6362939	FLEX	376.025	FÓRUM	<b>0</b>
298	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7749</b>	172746450	9BD15822AA6362981	FLEX	376.026	FÓRUM	<b>0</b>
299	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7750</b>	172746507	9BD15822AA6363009	FLEX	376.027	FÓRUM	<b>0</b>
300	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7751</b>	172746469	9BD15822AA6363008	FLEX	376.028	FÓRUM	<b>0</b>
301	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7752</b>	172746523	9BD15822AA6363027	FLEX	376.029	FÓRUM	<b>0</b>
302	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7753</b>	172746582	9BD15822AA6363061	FLEX	376.030	FÓRUM	<b>0</b>
303	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7754</b>	172746620	9BD15822AA6363062	FLEX	376.031	FÓRUM	<b>0</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>N°</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
304	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7755</b>	172746558	9BD15822AA6363053	FLEX	376.032	JUIZADO INFÂNCIA	<b>0</b>
305	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7756</b>	172817269	9BD15822AA6363063	FLEX	376.033	JUIZADO INFÂNCIA	<b>0</b>
306	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7757</b>	172746825	9BD15822AA6363074	FLEX	376.034	JUIZADO INFÂNCIA	<b>0</b>
307	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7758</b>	172746710	9BD15822AA6363070	FLEX	376.035	JUIZADO INFÂNCIA	<b>0</b>
308	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7759</b>	172746914	9BD15822AA6363077	FLEX	376.036	JUIZADO INFÂNCIA	<b>0</b>
309	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7760</b>	172746663	9BD15822AA6363065	FLEX	376.037	JUIZADO INFÂNCIA	<b>0</b>
310	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7761</b>	172746922	9BD15822AA6363079	FLEX	376.038	JUIZADO INFÂNCIA	<b>0</b>
311	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7762</b>	172746868	9BD15822AA6363075	FLEX	376.039	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
312	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7763</b>	172746787	9BD15822AA6363073	FLEX	376.040	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
313	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7764</b>	172746655	9BD15822AA6363064	FLEX	376.041	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
314	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7765</b>	172746760	9BD15822AA6363072	FLEX	376.042	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
315	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7766</b>	172747007	9BD15822AA6363086	FLEX	376.043	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
316	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7767</b>	172746973	9BD15822AA6363083	FLEX	376.044	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
317	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7768</b>	172746965	9BD15822AA6363082	FLEX	376.045	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
318	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7769</b>	172746930	9BD15822AA6363080	FLEX	376.046	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
319	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7770</b>	172747120	9BD15822AA6363107	FLEX	376.047	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>

## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
320	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7771</b>	172747023	9BD15822AA6363103	FLEX	376.048	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
321	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7772</b>	172747058	9BD15822AA6363105	FLEX	376.049	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
322	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7773</b>	172747082	9BD15822AA6363106	FLEX	376.050	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
323	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7774</b>	172747163	9BD15822AA6363111	FLEX	376.051	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
324	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7775</b>	172747210	9BD15822AA6363116	FLEX	376.052	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
325	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7776</b>	172747180	9BD15822AA6363114	FLEX	376.053	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
326	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7777</b>	172747252	9BD15822AA6363119	FLEX	376.054	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
327	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7778</b>	172747279	9BD15822AA6363133	FLEX	376.055	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
328	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7779</b>	172748976	9BD15822AA6364102	FLEX	376.056	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
329	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7780</b>	172749026	9BD15822AA6364161	FLEX	376.057	JUIZADO CONSUMO	<b>0</b>
330	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7781</b>	172749034	9BD15822AA6364313	FLEX	376.058	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
331	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7782</b>	172749069	9BD15822AA6364337	FLEX	376.059	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
332	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7783</b>	172749115	9BD15822AA6364347	FLEX	376.060	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
333	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7784</b>	172749085	9BD15822AA6364341	FLEX	376.061	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
334	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7785</b>	172749131	9BD15822AA6364373	FLEX	376.062	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
335	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7786</b>	172749166	9BD15822AA6366424	FLEX	376.063	COTRANS/RAJA	<b>0</b>



## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
336	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7787</b>	172747821	9BD15822AA6362302	FLEX	376.064	COTRANS/RAJA	<b>0</b>
337	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7788</b>	172748674	9BD15822AA6363818	FLEX	376.065	COTRANS/RAJA	<b>0</b>
338	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7789</b>	172748780	9BD15822AA6363831	FLEX	376.066	COTRANS/RAJA	<b>0</b>
339	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7790</b>	172748801	9BD15822AA6363834	FLEX	376.067	COTRANS/RAJA	<b>0</b>
340	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7791</b>	172748747	9BD15822AA6363830	FLEX	376.068	COTRANS/RAJA	<b>0</b>
341	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7792</b>	172748844	9BD15822AA6363836	FLEX	376.069	COTRANS/RAJA	<b>0</b>
342	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7793</b>	172748704	9BD15822AA6363828	FLEX	376.070	COTRANS/GOIÁS	<b>0</b>
343	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7794</b>	172748879	9BD15822AA6363843	FLEX	376.071	COTRANS/GOIÁS	<b>0</b>
344	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7795</b>	172748909	9BD15822AA6363849	FLEX	376.072	TIMBIRAS	<b>0</b>
345	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7796</b>	172748933	9BD15822AA6363965	FLEX	376.073	CEOP	<b>0</b>
346	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7797</b>	172748950	9BD15822AA6363975	FLEX	376.074	CEOP	<b>0</b>
347	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7798</b>	172748100	9BD15822AA6363338	FLEX	376.075	CEOP	<b>0</b>
348	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7799</b>	172748127	9BD15822AA6363340	FLEX	376.076	CEOP	<b>0</b>
349	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7800</b>	172748186	9BD15822AA6363406	FLEX	376.077	CEOP	<b>0</b>
350	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7801</b>	172748224	9BD15822AA6363705	FLEX	376.078	CEOP	<b>0</b>
351	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7802</b>	172748240	9BD15822AA6363711	FLEX	376.079	CEOP	<b>0</b>

## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
352	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7803</b>	172748275	9BD15822AA6363712	FLEX	376.080	CEOP	<b>0</b>
353	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7804</b>	172748305	9BD15822AA6363719	FLEX	376.081	CEOP	<b>0</b>
354	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7805</b>	172748291	9BD15822AA6363713	FLEX	376.082	CEOP	<b>0</b>
355	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7806</b>	172748402	9BD15822AA6363727	FLEX	376.083	CEOP	<b>0</b>
356	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7807</b>	172748380	9BD15822AA6363726	FLEX	376.084	CEOP	<b>0</b>
357	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7808</b>	172748330	9BD15822AA6363723	FLEX	376.085	CEOP	<b>0</b>
358	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH7809</b>	172748429	9BD15822AA6363732	FLEX	376.086	CEOP	<b>0</b>
359	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7810</b>	172748518	9BD15822AA6363734	FLEX	376.087	CEOP	<b>0</b>
360	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7811</b>	172748461	9BD15822AA6363733	FLEX	376.088	CEOP	<b>0</b>
361	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7812</b>	172748526	9BD15822AA6363745	FLEX	376.089	CEOP	<b>0</b>
362	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7813</b>	172748542	9BD15822AA6363765	FLEX	376.090	CEOP	<b>0</b>
363	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7814</b>	172748585	9BD15822AA6363796	FLEX	376.091	CEOP	<b>0</b>
364	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7815</b>	172748577	9BD15822AA6363795	FLEX	376.092	CEOP	<b>0</b>
365	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7816</b>	172748631	9BD15822AA6363797	FLEX	376.093	CEOP	<b>0</b>
366	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7817</b>	172748658	9BD15822AA6363800	FLEX	376.094	COPAT	<b>0</b>
367	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7818</b>	172747902	9BD15822AA6363185	FLEX	376.095	CEOP	<b>0</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>Nº</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
368	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7819</b>	172747961	9BD15822AA6363196	FLEX	376.096	CEOP	<b>0</b>
369	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7820</b>	172747929	9BD15822AA6363191	FLEX	376.097	CEOP	<b>0</b>
370	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7821</b>	172748020	9BD15822AA6363216	FLEX	376.098	CEOP	<b>0</b>
371	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7822</b>	172748011	9BD15822AA6363213	FLEX	376.099	CEOP	<b>0</b>
372	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7823</b>	172747988	9BD15822AA6363212	FLEX	376.100	CEOP	<b>0</b>
373	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7824</b>	172748046	9BD15822AA6363260	FLEX	376.101	CEOP	<b>0</b>
374	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7825</b>	172748062	9BD15822AA6363302	FLEX	376.102	CEOP	<b>0</b>
375	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7826</b>	172748070	9BD15822AA6363308	FLEX	376.103	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
376	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7827</b>	172747872	9BD15822AA6363180	FLEX	376.104	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
377	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7828</b>	172747856	9BD15822AA6363153	FLEX	376.105	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
378	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7829</b>	172749905	9BD15822AA6363166	FLEX	376.106	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
379	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7830</b>	172749930	9BD15822AA6363167	FLEX	376.107	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
380	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7831</b>	172749883	9BD15822AA6363165	FLEX	376.108	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
381	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7832</b>	172749824	9BD15822AA6363159	FLEX	376.109	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
382	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7833</b>	172749859	9BD15822AA6363162	FLEX	376.110	RESERVA/OFICINA	<b>0</b>
383	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8212</b>	182291790	9BD15822AA6392196	FLEX	378.322	PONTE NOVA	<b>0</b>

## VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010

Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
384	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 7834</b>	172749956	9BD15822AA6363179	FLEX	376.111	CONTAGEM	<b>0</b>
385	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8194</b>	182291952	9BD15822AA6393131	FLEX	378.326	ARAGUARI	<b>0</b>
386	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8195</b>	182291863	9BD15822AA6392395	FLEX	378.335	ARINOS	<b>0</b>
387	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8196</b>	182291901	9BD15822AA6393116	FLEX	378.336	BOM SUCESSO	<b>0</b>
388	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8197</b>	182291979	9BD15822AA6393182	FLEX	378.325	BONFINÓPOLIS	<b>0</b>
389	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8198</b>	182291944	9BD15822AA6393127	FLEX	378.340	ESMERALDAS	<b>0</b>
390	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8199</b>	182291839	9BD15822AA6392215	FLEX	378.337	ITAÚNA	<b>0</b>
391	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8200</b>	182291782	9BD15822AA6392195	FLEX	378.323	JUIZ DE FORA	<b>0</b>
392	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8201</b>	182292002	9BD15822AA6393189	FLEX	378.329	JUIZ DE FORA	<b>0</b>
393	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8202</b>	182291855	9BD15822AA6392383	FLEX	378.327	JUIZ DE FORA	<b>0</b>
394	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8203</b>	182291880	9BD15822AA6393107	FLEX	378.324	JUIZ DE FORA	<b>0</b>
395	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8204</b>	182292010	9BD15822AA6393429	FLEX	378.330	JUIZ DE FORA	<b>0</b>
396	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8205</b>	182291898	9BD15822AA6393113	FLEX	378.338	LAJINHA	<b>0</b>
397	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8206</b>	182291804	9BD15822AA6392206	FLEX	378.339	MARIANA	<b>0</b>
398	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8207</b>	182291766	9BD15822AA6392187	FLEX	378.333	CONTAGEM	<b>0</b>
399	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8208</b>	182291740	9BD15822AA6392184	FLEX	378.331	OURO PRETO	<b>0</b>

**VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010**

<b>Nº</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMB.</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>COMARCAS/SETOR</b>	<b>CLASSE DE BÔNUS</b>
400	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8209</b>	182291936	9BD15822AA6393119	FLEX	378.328	PASSA QUATRO	<b>0</b>
401	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8210</b>	182291987	9BD15822AA6393184	FLEX	378.332	VIRGINÓPOLIS	<b>0</b>
402	FIAT/UNO-09/10 - UTILITÁRIO - 4 PORTAS/ECONOMY, FLEX	<b>HMH 8211</b>	182291910	9BD15822AA6393117	FLEX	378.334	BARBACENA	<b>0</b>
403	VERANEIO/1991/1991-GM- UTILITÁRIO - 4 PORTAS, CUSTOM S, 4.1	<b>GMG 3748</b>	270803076	9BG256NHMMC015268	gasolina	005.326	BELO HORIZONTE	<b>9</b>
404	CAMINHONETE/C20/1990/1991, CUSTOM S, 4.1	<b>GMG 3749</b>	249584395	9BG244NHMLC008183	gasolina		BELO HORIZONTE	<b>8</b>
405	CANINHONETE 2005/2005 NISSAN/ FRONTIER 4/4-XE-PICKUP, 2.8, TB CD	<b>HMG 4686</b>	857293770	94DCMUD225J633696	diesel	249.631	BELO HORIZONTE	<b>1</b>
406	CAMINHÃO/1995/96 - VW 8.140-TIPO 3/4	<b>GMG 7806</b>	647200619	9BWVTAT67SDB91651	diesel	085.576	BELO HORIZONTE	<b>8</b>
407	ÔNIBUS/1987/1987-MB OF 1114, Urbano	<b>GPZ 5956</b>	245909648	9MB344058HB770503	diesel	035.274.	POUSO ALEGRE	<b>0</b>
408	FIAT/UNO MILLE/2007/2008- UTILITÁRIO 2 PORTAS, FIRE FLEX	<b>HMG 1480</b>	943730295	9BD15802786007804	Flex	308.347	ITURAMA	<b>10</b>
409	DOBLO/2004/05 -EX, 1.3, FIAT - FURGÃO, 16 VÁLVULAS	<b>HMG 3359</b>	837285771	9BD11995851021221	gasolina	272.114	CURVELO	<b>2</b>
410	DOBLO EX/2003/2003, 1.3, 16 VÁLVULAS	<b>HMG 2242</b>	805608745	9BD11995831011265	gasolina		BELO HORIZONTE	<b>5</b>
411	DOBLO 2010/2010 - HLX 1.8 MPI FLEX	<b>HNH 0223</b>	200693549	9BD119205A1065998	Flex	389.045	BELO HORIZONTE	<b>0</b>
412	DOBLO 2010/2010 - HLX 1.8 MPI FLEX	<b>HNH 0071</b>	196876079	9BD119205A1064947	Flex	389.044	BELO HORIZONTE	<b>0</b>
413	PARATI/1996/1996-VW - CLI - 1.6, UTILITÁRIO - 2 PORTAS	<b>GVS 5097</b>	662062710	9BWZZZ379TT188607	gasolina	272.983	BRASÍLIA DE MIINAS	<b>1</b>
414	GOL/1998/1999 PASSEIO 4 PORTAS, CL, 1.6 MI	<b>GXC 6268</b>	699300835	9BWZZZ373WT098635	gasolina	034.461.	POÇOS DE CALDAS	<b>1</b>
415	FIAT/DUCATO/COMBINATO 2000/2001, VAN, 2.8	<b>HMG 7153</b>	882772422	93W23151011000023	diesel	270.825	SETE LAGOAS	<b>2</b>

VEÍCULOS DA FROTA - ANO 2010								
Nº	MODELO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COMB.	PATRIMÔNIO	COMARCAS/SETOR	CLASSE DE BÔNUS
416	MOTOCICLETA/2003/2004 - NXR 156 CC, Bros ESD	HBT 6079	826099416	9C2KD02304R003784	gasolina	260.396	ARINOS	10
417	SANTANA/1999/2000 – PASSEIO - 4PORTAS, 2.0 MI	HMG 0298	727862413	9BWZZZ327YP011324	gasolina	242.472	BELO HORIZONTE	8
418	CHEVROLET TRAFIC 94/95 – AMBULÂNCIA, 2.1, CHASS L. Diesel	GTE 0064	628605552	8A1T31C1ZRS000737	gasolina		BELO HORIZONTE	1
419	M.BENZ 313 CDI / MICROONIBUS/2008/2009/SPRINTER M, D VAN LUXO, 16L	HMH 5020	120620200	8AC9036729E009691	diesel	306.042	BELO HORIZONTE	1
420	M.BENZ 313 CDI / MICROONIBUS/2008/2009/SPRINTER M, D VAN LUXO, 16L	HMH 5021	120620278	8AC9036729E009808	diesel	356.044	BELO HORIZONTE	1
421	M.BENZ 313 CDI / MICROONIBUS/2008/2009/SPRINTER M, D VAN LUXO, 16L	HMH 5022	120620308	8AC9036729E010042	diesel	356.043	BELO HORIZONTE	1
422	M.BENZ 413 CDI / C.FURGÃO-2008/2009 - SPRINTER F	HMH 5023	120620359	8AC9046639E012845	diesel	356.038	BELO HORIZONTE	1
423	M.BENZ 413 CDI / C.FURGÃO-2008/2009 - SPRINTER F	HMH 5024	120620405	8AC9046639E012846	diesel	356.041	BELO HORIZONTE	1
424	M.BENZ 413 CDI / C.FURGÃO-2008/2009 - SPRINTER F	HMH 5025	120620448	8AC9046639E012847	diesel	356.039	BELO HORIZONTE	1
425	M.BENZ 413 CDI / C.FURGÃO-2008/2009 - SPRINTER F	HMH 5026	120620537	8AC9046639E012998	diesel	356.040	BELO HORIZONTE	1
426	CAMINHÃO IVECO 2009/2009 – EC TECTOR-170 E 22, 4.2	HMH 6360	142823643	93ZA1NFH098709501	diesel	371.390	BELO HORIZONTE	0
CARROCERIA DO CAMINHÃO								
1	CARROCERIA DO CAMINHÃO - TIPO "BAÚ"	GMG 7806				85.577	BELO HORIZONTE	

### ANEXO III – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º  
....., a participar da licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça do Estado de  
Minas Gerais, na modalidade de Pregão, sob o n.º 064/10, na qualidade de Representante Legal,  
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa .....,  
CNPJ n. ...., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame.

..... de ..... de 2010.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**Obs.:**

**Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

## ANEXO IV – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº.  
**064/10.**

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa



## ANEXO V – (MODELO) DE PROPOSTA COMERCIAL

**Pregão Presencial nº.: 064/2010**

**Objeto: Contratação de seguro total para a frota de veículos do Tribunal.**

Razão Social:				
CNPJ:		COD. SUSEP:		
Endereço:	Nº.	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº. da agência:		Conta Bancária:	

ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL DO PRÊMIO
Contratação de seguro total para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, composta de 426 (quatrocentos e vinte e seis) veículos	R\$

- Valor Total do Prêmio: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias, a contar da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração (mínimo de 60 dias).

Declaramos, sob as penas da lei, que estamos cientes e cumprimos todas as condições e obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 64/2010 e seus anexos.

Local e data

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**  
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

**PESSOA JURÍDICA**

**Ref.: Licitação nº. 064/10**

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Assinatura do representante da empresa  
Nome do responsável pela empresa

**PESSOA FÍSICA**

**Ref.: Licitação nº. 064/10**

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Assinatura do responsável  
Nome do responsável

## ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

GECONT/CONTRAT  
CT nº \_\_\_\_/2010

### CONTRATO

de prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e a empresa **XXXXXXX**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena nº. 1.420 e Rua Goiás nº. 253, CNPJ nº. 21.154.554/0001-53, a seguir denominado TRIBUNAL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em **XXXXXX/XXX**, na Rua **XXXXXXXXXX** nº. **XXXX**, Bairro **XXXXX**, CNPJ nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu (ua) Procurador (a), Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, mediante processo de licitação nº. 064/2010, na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelas Leis Estaduais nº. 13.994/01, nº. 14.167/02, pelos Decretos Estaduais nº. 44.786/08, nº. 44.431/06, pela Lei Complementar nº. 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a realização de seguro total, **sem interveniência de corretores**, para a frota - **426 (quatrocentos e vinte e seis) veículos**, de propriedade do TRIBUNAL, na Capital e no Interior, conforme relação constante do ANEXO I deste contrato, especificação contida no Termo de Referência do Edital de Licitação nº. 064/2010 – Pregão Presencial e discriminação abaixo:

**1.1.** A cobertura do seguro compreenderá ocorrências discriminadas na proposta e neste Contrato, bem como na Apólice apresentadas pela CONTRATADA.

### DA APÓLICE E DA COBERTURA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A emissão da Apólice do seguro total da frota de veículos do TRIBUNAL deverá conter, no mínimo, as seguintes condições e coberturas:

**2.1.** Cobertura PRINCIPAL ou BÁSICA: seguro a 1º. risco absoluto (colisão, incêndio, furto, roubo, morte e/ou invalidez, danos materiais e pessoais).

**2.1.1.** O valor segurado da frota de R\$2.348.186,80 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), deve ser flutuante, ficando desta forma proibida a cláusula de rateio ou proporcionalidade;

**2.1.2.** Valor de mercado estimado para a frota de veículos do TRIBUNAL, de acordo com a tabela da FIPE (100%) como base de cálculo.

**2.1.3.** Cobertura dos cascos limitada a R\$2.348.186,80 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

**2.2.** Franquia reduzida.

**2.3.** O TRIBUNAL poderá incluir ou excluir veículos no Contrato, mediante comunicado expreso endereçado e protocolado junto à Contratada, desde que o valor total da frota segurada não sofra modificações

**2.4.** Danos **materiais** / sinistros / ocorrências a terceiros: até R\$2.348.186,80 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), limitados a R\$40.000,0 (quarenta mil reais) por sinistro.

**2.5.** Danos **pessoais** / sinistros / ocorrências a terceiros: até R\$2.348.186,80 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), limitados a R\$40.000,0 (quarenta mil reais) por sinistro.

**2.6.** Danos de acidente pessoal por passageiro (APP): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro.

**2.7.** Os bônus referentes a cada veículo são os constantes na relação Anexo a este instrumento.

**2.8.** Assistência 24 (vinte e quatro) horas;

**2.8.1.** Deverão estar incluídos no Atendimento 24 horas entre outros oferecidos pela CONTRATADA:

- a) Reboque em caso de acidente, ou de pane mecânica até 300Km;
- b) Transporte alternativo;
- c) Transporte para recuperação do veículo;
- d) Transmissão de mensagens urgentes;
- e) Remoção médica;
- f) Acompanhamento em caso de hospitalização;
- g) Remoção em caso de falecimento;
- h) Hospedagem motorista e passageiro(s);
- i) Prolongamento da estada;
- j) Guarda do veículo;
- k) Orientação em caso de perda de documentos;
- l) Despachante;
- m) Auxílio em caso de pane seca/mecânica;
- n) Substituição de vidros, retrovisores/lanternas trincados ou quebrados;
- o) Assessoramento jurídico emergencial;
- p) Retorno antecipado;
- q) Motorista Substituto;
- r) Acompanhamento no Caso de Roubo ou Furto;
- s) Troca de Pneumáticos;
- t) Chaveiro;
- u) Táxi Emergencial;
- v) Reembolso de DMH no caso de caminhões e rebocadores.

**2.9.** Cobertura compreensiva deve, obrigatoriamente, ser válida para os sinistro/danos/ocorrências nos veículos sob a responsabilidade do TRIBUNAL discriminados no Anexo I.

**2.9.1.** Cobertura compreensiva – engloba danos totais e parciais, perda total, roubo, furto e incêndio parciais e totais, sendo ainda riscos a serem cobertos:

- a) Acidentes de trânsito;
- b) Acidentes durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- c) Atos danosos praticados por terceiros;
- d) Inundação, alagamento, ressaca, vendavais, granizo e queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo;
- e) Danos causados a pneus em caso de acidente.

**2.10.** Ocorrendo a *Perda Total*, em decorrência de risco coberto, a CONTRATADA indenizará o TRIBUNAL pelo valor de mercado do veículo constante da Tabela Fipe, na data da liquidação do sinistro.

**2.11.** Os veículos são utilizados para transporte de passageiros, com exceção das Fiorinos, Pick-Up's e dos Caminhões que são utilizados para o transporte de bens permanentes e materiais de escritório.

**2.12.** A região de circulação dos veículos é, predominantemente, todo o Estado de Minas Gerais.

### **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Observando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do presente Contrato pelo TRIBUNAL serão geridos pela **GESEG - Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais** através do servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Transporte - **COTRANS – Unidade Goiás**, situada na Rua Goiás, nº 229 – sub-solo, telefone: (31) 3237-6247, que deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro.

**3.1.** A administração e fiscalização pelo TRIBUNAL não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA QUARTA:** Constituem obrigações:

**4.1. Do TRIBUNAL:**

**4.1.1.** Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas.

**4.1.2.** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do presente contrato.

**4.1.3.** Em caso de sinistro, o TRIBUNAL deverá:

- a) Comunicar imediatamente a ocorrência do sinistro;
- b) Franquear ao representante da CONTRATADA o acesso ao local do sinistro e prestar-lhes as informações e os esclarecimentos solicitados, colocando-lhes à disposição a documentação para comprovação ou apuração dos prejuízos;
- c) Tomar as providências necessárias e possíveis para evitar aumento dos prejuízos;
- d) Avisar às autoridades policiais sobre a ocorrência do sinistro.

**4.1.4.** Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos ou alterações durante a vigência da apólice relativamente ao objeto do seguro.

## **4.2. Da CONTRATADA:**

**4.2.1.** Emitir, em **até 15 dias consecutivos da assinatura do contrato**, a apólice, cuja vigência deverá coincidir com a do contrato.

**4.2.1.1.** Emitir apólice na modalidade aberta, com discriminação de coberturas e valores, de modo que o TRIBUNAL possa incluir ou excluir veículos, bem como alterar as características e os valores de avaliação, sem que isso implique alteração no valor da cobertura.

**4.2.1.2.** Em caso de divergência entre a apólice e os termos do edital de licitação ou contrato, estes prevalecerão.

**4.2.2.** Credenciar preposto para representá-la junto ao TRIBUNAL, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

**4.2.3.** Comparecer ao TRIBUNAL, de imediato, sempre que requisitado.

**4.2.4.** Indicar substituto caso haja impossibilidade de atendimento ao TRIBUNAL por parte do preposto credenciado.

**4.2.5.** Proceder à liquidação dos sinistros no prazo de **até 30 dias**, contados da entrega da documentação necessária para tal fim.

**4.2.5.1.** Esse prazo será suspenso se houver solicitação de documentação complementar e a contagem de prazo remanescente reiniciará no primeiro dia útil subsequente à entrega dos respectivos documentos.

**4.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.7.** Cumprir todos os termos dispostos na Apólice e no Termo de Referência.

## **DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE SINISTRO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo para a liquidação dos sinistros não poderá exceder a 30 dias consecutivos, contados da entrega da documentação necessária para liquidação.

**5.1.** O valor referente à indenização relativa aos veículos será apurado pela CONTRATADA, devendo ser apresentada planilha detalhada pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, para análise e possível aprovação.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** sendo o termo inicial a contar da **zero hora de 01.07.2010, até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 30.06.2011.**

**6.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observado o prazo da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.2.** Ocorrendo a prorrogação do Contrato, o TRIBUNAL se reserva o direito de exigir, durante a prorrogação, o mesmo atendimento prestado no presente instrumento.

## **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O TRIBUNAL pagará à CONTRATADA o valor de R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**, correspondente ao prêmio integral do seguro, que correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.10 - Prêmios de Seguros.**

**7.1.** No valor total do contrato estão incluídos o custo da emissão da apólice, despesas com impostos e todos os demais encargos incidentes, com exceção do IOF, para o qual o TRIBUNAL detém imunidade, conforme disposição constitucional.

**7.2.** No prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da **assinatura** deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Apólice na COTRANS – Unidade Goiás, situada na Rua Goiás, nº. 229 – Subsolo – Centro - Belo Horizonte – MG, acompanhadas das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS e

Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

**7.3.** A **COTRANS** procederá à conferência da Apólice, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, e, identificando qualquer divergência ou quaisquer irregularidades, devolverá a CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento somente será contado após a reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**7.4.** O pagamento referente ao valor do prêmio será efetuado integralmente pela Diretoria de Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – **DIRFIN** deste TRIBUNAL, no prazo de **até 10 (dez) dias** após a entrega da apólice através de depósito bancário efetuado na conta corrente informada pela CONTRATADA ou por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**7.5.** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal ou não entrega da Apólice, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**7.6.** A devolução da fatura não aprovada pelo TRIBUNAL em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário.

### **DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**CLÁUSULA OITAVA:** Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, o TRIBUNAL se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

**8.1.** Em caso de cisão, o TRIBUNAL poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

**8.2.** Em qualquer dessas hipóteses deverá ser formalmente comunicada a ocorrência ao TRIBUNAL, com a documentação comprobatória da alteração devidamente autenticada.

**8.3.** A não apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação de sanção de advertência e, persistindo tal situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com aplicação de multa e demais sanções previstas em Lei, nessa hipótese.

### **DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Este Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite máximo estipulado no referido artigo, aplicado sobre o valor inicial atualizado deste Contrato, sem que isto implique aumento do preço proposto.

### **DAS VEDAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira sem autorização expressa do TRIBUNAL, bem como:

**10.1.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do TRIBUNAL, salvo nos casos previstos em lei.

**10.2.** Subcontratar o todo ou parte do serviço, ensejando, tal ato, sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:

a) Por ato unilateral e escrito do TRIBUNAL, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a prestação dos serviços.

**11.1.** Ocorrendo a rescisão contratual, o TRIBUNAL não indenizará a CONTRATADA, salvo pelos serviços já prestados até o momento da rescisão.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A inexecução total ou parcial do objeto contratado poderá acarretar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das medidas de correção.

b) multa, observado os seguintes limites:

b.1) até 0,33 (três décimos por cento) por dia, até o 30 dias de atraso, sobre o valor do prêmio para os prazos fixados neste termo (subitens 4.2.1 e Cláusula Quinta);

b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias para os prazos fixados neste termo (subitens 4.2.1 e Cláusula Quinta);

b.3) até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato e descumprimento de quaisquer disposição deste, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo TRIBUNAL e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº. 13.994/2001 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do inc. IV do art. 18 do Decreto Estadual nº. 44.431/06 e alterações posteriores.

**12.1.** O valor da multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

**12.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais previstas neste Contrato.

**12.3.** As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente do TRIBUNAL.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ("Diário do Judiciário Eletrônico").

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte,

PELO TRIBUNAL:

Desembargador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Presidente

PELA CONTRATADA:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

**ANEXO I DO CONTRATO: EQUIVALENTE AO ANEXO II DO EDITAL.**